

NOME	CNPJ/CPF	Placa	Número do Comunicado	Exerc.	Valor do Imposto	Total	Posto Fiscal	Endereço	
BWA COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	72892284000189	AJ03136	30.020.498-0	2004	475,60	878,20	PF-10 Ribeirão Preto	Avenida Presidente Kennedy, 1.550 - Ribeirânia	01/08/2008
BWA COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	72892284000189	AJ03136	30.020.498-0	2005	517,56	876,02	PF-10 Ribeirão Preto	Avenida Presidente Kennedy, 1.550 - Ribeirânia	01/08/2008
BWA COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	72892284000189	AJ03136	30.020.498-0	2006	555,56	842,90	PF-10 Ribeirão Preto	Avenida Presidente Kennedy, 1.550 - Ribeirânia	01/08/2008
BWA COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	72892284000189	AJ03136	30.020.498-0	2007	581,60	803,07	PF-10 Ribeirão Preto	Avenida Presidente Kennedy, 1.550 - Ribeirânia	01/08/2008
BWA COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	72892284000189	AJ03136	30.020.498-0	2008	554,60	698,80	PF-10 Ribeirão Preto	Avenida Presidente Kennedy, 1.550 - Ribeirânia	01/08/2008

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Inspetor Fiscal de Atendimento da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6, que NEGOU provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais. Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto/SP uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação. Os expedientes aguardarão a fluência do prazo, na sede da Delegacia Regional Tributária - DRT/6, situada na Avenida Presidente Kennedy, 1550 - Ribeirão Preto/SP, após o que, inexistindo recurso, será o débito inscrito na Dívida Ativa.

NOME	CPF/CNPJ	Nº CONTROLE	PLACA
BWA COM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	72892284000189	300177938	ABK-5248
EXECUTIVE RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	74491598000103	300183963	MWF-7119

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6, que NEGOU provimento ao pedido formulado através de Recurso, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Desta decisão não cabe mais recurso, conforme artigo 70 da Lei nº 10.941/2001, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na divída ativa nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89. Os expedientes aguardarão a fluência do prazo, na sede da Delegacia Regional Tributária - DRT/6, situada na Avenida Presidente Kennedy, 1550 - Ribeirão Preto/SP

NOME	CPF/CNPJ	Nº CONTROLE	PLACA
HELIO PHYDIAS ZIEGLITZ DE CASTRO NEVES	34582517820	300009690	AHE-2244
RODRIGO PUCCI PIERI	12667908880	300014181	FRA-3680
SILVIA RODRIGUES DE BRITO	05437007809	300062503	AUD-2633

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

POSTO FISCAL - 10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Notificação

Fica o contribuinte ou responsável abaixo, notificado do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) abaixo discriminado(s), nos termos da Lei 6.606/89.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o contribuinte ou responsável, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá recolher o débito fiscal ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-10-São José do Rio Preto, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5715, S. José Rio Preto, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 50.768/06, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no artigo 4º da Lei 6.606/89.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota aplicada nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei 6.606/89.

Os Juros de Mora são calculados conforme a Lei 10.175/98 e a Multa de Mora corresponde a 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, calculada conforme artigo 17 da Lei 6.606/89.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 2º do artigo 13-A da Lei 6.606/89.

O valor do débito fiscal, abaixo discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	RENAVAM	Placa do Veículo	Nº Controle	Exerc.	IPVA	Multa	Juros
DJALMA BATISTA FERNANDES	070.618.268-51	391097423	BVH-7576	30.020.500-4	2003	21,92	4,38	18,70
DJALMA BATISTA FERNANDES	070.618.268-51	391097423	BVH-7576	30.020.500-4	2004	20,62	4,12	13,53
DJALMA BATISTA FERNANDES	070.618.268-51	391097423	BVH-7576	30.020.500-4	2005	18,60	3,72	9,34
DJALMA BATISTA FERNANDES	070.618.268-51	391097423	BVH-7576	30.020.500-4	2006	20,92	4,18	6,84
FRANCISCO AUSTERIO PANE	74322214800	436451433	BHV-8386	30.020.496-6	2003	39,22	7,84	33,48
FRANCISCO AUSTERIO PANE	74322214800	436451433	BHV-8386	30.020.496-6	2004	38,24	7,65	25,11
FRANCISCO AUSTERIO PANE	74322214800	436451433	BHV-8386	30.020.496-6	2005	36,82	7,36	18,51
FRANCISCO AUSTERIO PANE	74322214800	436451433	BHV-8386	30.020.496-6	2006	35,42	7,08	11,60
FRANCISCO AUSTERIO PANE	74322214800	436451433	BHV-8386	30.020.496-6	2007	34,92	6,98	6,67
WASHINGTON ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	267.432.458-95	412323842	BSM-0073	30.020.501-6	2003	5,94	1,19	5,05
WASHINGTON ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	267.432.458-95	412323842	BSM-0073	30.020.501-6	2004	10,62	2,12	6,96
WASHINGTON ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	267.432.458-95	412323842	BSM-0073	30.020.501-6	2005	10,20	2,04	5,11
WASHINGTON ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	267.432.458-95	412323842	BSM-0073	30.020.501-6	2006	9,08	1,82	2,95
WASHINGTON ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA	267.432.458-95	412323842	BSM-0073	30.020.501-6	2007	7,70	1,54	1,46

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF/G - 25, de 1º-8-2008

O Coordenador da Administração Financeira resolve:

Artigo 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de julho/2008 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE, estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:

Dia 06/08/2008 - Celetistas.

Dia 07/08/2008 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Artigo 2º - o Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07/08/2008.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumos de Alteração Contratual
Contratante: IPESP.
Contratada: TSA CONTACT CENTER LTDA.
Processo IP. n.º 42697/2005
Objeto: alteração da razão social e endereço da sede da contratada
Data de assinatura: 31-07-2008.
Contratante: IPESP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS- CPOS.
Processo IP. n.º 54272/2007
Objeto: prorrogação do prazo do contrato celebrado em 20/07/2007.
Vigência: 12 meses.
Dotação: 3390.3999
Valor do aditivo: R\$ 801.444,28 sendo R\$ 336.161,35 para o presente exercício, correndo o restante a conta da dotação adequada do próximo exercício.
Data de assinatura: 25-07-2008.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 31-7-2008

Onde se lê: Despacho do Chefe de Gabinete de 22/07/2008, leia-se: Despacho do Chefe de Gabinete de 30/07/2008.

na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM nº 35/2000, de 19 de julho de 2000.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrario (Processo SAA 211.722/97-3ºV).

Portaria DSMM - 98, de 1-8-2008

Dispõe sobre o estabelecimento de preço de aquisição de sementes de feijão pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes resolve:

Artigo 1º- Estabelecer o preço de aquisição de sementes de feijão, produzidas em campo de cooperação no ano agrícol-a 2007/2008, pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, da seguinte forma:

Feijão – por saco de 40Kg:

Campo PA 026/08 – cultivar Carioca Precoce - R\$ 140,00

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.(Processo SAA 20.087/2008).

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CENTRO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E CONSERVAÇÃO DO SOLO

Comunicado

A Coordenadoria de Defesa Agropecuária nos termos das Leis Estaduais 4002/84 e 5032/86, comunica as seguintes ocorrências relativas ao cadastramento de agrotóxicos:

REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2008 (2º QUINZENA)

I - CADASTROS NOVOS

EMPRESA: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

MARCA COMERCIAL: BIO BROCA

REGISTRO/MAPA: 00009606

CADASTRO/CDA: 01634

INGREDIENTE ATIVO: METANOL + ETANOL=(966 ML/L)

CULTURAS INDICADAS: CAFÉ

EMPRESA: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

MARCA COMERCIAL: DYNASTY

REGISTRO/MAPA: 00007208

CADASTRO/CDA: 01630

INGREDIENTE ATIVO: FLUDIOXONIL(12,5 G/L)+ AZOXIS-TROBINA=(75 G/L) + METALANIL-M=(37,5 G/L)

CULTURAS INDICADAS: ALGODÃO-TRATAMENTO DE SEMENTES

EMPRESA: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

MARCA COMERCIAL: GAMIT STAR

REGISTRO/MAPA: 00008008

CADASTRO/CDA: 01626

INGREDIENTE ATIVO: CLOMAZONE=(800 G/L)

CULTURAS INDICADAS: ALGODÃO,ARROZ,ARROZ IRRIGA-DO,CANA-DE-AÇUCAR

EMPRESA: BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

MARCA COMERCIAL: GRANT

REGISTRO/MAPA: 00007508

CADASTRO/CDA: 01631

INGREDIENTE ATIVO: SAL DE DIMETILAMINA DO 2,4-D(806 G/L) EQUIVALENTE ÁCIDO(670 G/L)

CULTURAS INDICADAS: ARROZ,CAFÉ,CANA-DE-AÇUCAR,MILHO,PASTAGENS,SOJA

EMPRESA: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

MARCA COMERCIAL: LURETAPE BW-10

REGISTRO/MAPA: 00009008

CADASTRO/CDA: 01633

INGREDIENTE ATIVO: GRANDLURE=(15,14 G/KG)

CULTURAS INDICADAS: ALGODÃO

EMPRESA: BASF S/A

MARCA COMERCIAL: PENDULUM

REGISTRO/MAPA: 00003008

CADASTRO/CDA: 01629

INGREDIENTE ATIVO: PENDIMETALIN=(400 G/L)

CULTURAS INDICADAS: ACÁCIA,EUCALIPTO,PINUS

EMPRESA: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

MARCA COMERCIAL: RUGBY 200 CS

REGISTRO/MAPA: 00007008

CADASTRO/CDA: 01627

INGREDIENTE ATIVO: CADUSAFÓS=(200 G/L)

CULTURAS INDICADAS: CAFÉ

CULTURAS INDICADAS: AGROQUIMICA LTDA

EMPRESA: CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA

MARCA COMERCIAL: SHADOW 480SL

REGISTRO/MAPA: 00007908

CADASTRO/CDA: 01628

INGREDIENTE ATIVO: GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMI-NA=(480 G/L) EQUIVALENTE ÁCIDO=(360 G/L)

CULTURAS INDICADAS: ALGODÃO,ARROZ,MILHO,SOJA

EMPRESA: CROPCHEM LTDA

MARCA COMERCIAL: STARON

REGISTRO/MAPA: 00004008

CADASTRO/CDA: 01632

INGREDIENTE ATIVO: CLORIMUROM-ETÍLICO(250 G/KG)

CULTURAS INDICADAS: SOJA

II - ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS

EMPRESA: IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

MARCA COMERCIAL: ABSOLUTO

REGISTRO/MAPA: 00009099

CADASTRO/CDA: 01184

INGREDIENTE ATIVO: CLOROTALONIL(750 G/KG)

CULTURAS INDICADAS: BATATA,TOMATE

EMPRESA: AGRICUR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.

MARCA COMERCIAL: ATRANEX 500 SC

REGISTRO/MAPA: 00001695

CADASTRO/CDA: 00863

INGREDIENTE ATIVO: ATRAZINA(500 G/L)

CULTURAS INDICADAS: MILHO

EMPRESA: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

MARCA COMERCIAL: CURACRON 500

REGISTRO/MAPA: 00868698

CADASTRO/CDA: 00113

INGREDIENTE ATIVO: PROFENOFÓS(500 G/L)

CULTURAS

INDICADAS:

ALGODÃO,FEIJÃO,MILHO,SOJA,TRIGO

EMPRESA: CROSS LINK CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

MARCA COMERCIAL: IMIDAN

REGISTRO/MAPA: 02128503

CADASTRO/CDA: 00428

INGREDIENTE ATIVO: PHOSMET(500 G/KG)

CULTURAS INDICADAS: CITRUS,MAÇÁ,PESSEGO

EMPRESA: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

MARCA COMERCIAL: SCORE

REGISTRO/MAPA: 00002894

CADASTRO/CDA: 00798

INGREDIENTE ATIVO: DIFENOCONAZOLE(250 G/L)

CULTURAS

INDICADAS:

ABACATE,ABOBRINHA,ÁLAMO,ALFACE,ALGODÃO,ALHO,AME NDOIM,ARROZ,BANANA,BATATA,BERINJELA,BETERRABA,CAF Ê,C E B O L A , C E N O U R A , C I T R U S , C O C O , C O U V E -

FLOR,ERVILHA,FEIJÃO,MAÇÁ,MAMÃO,MANGA,MARACUJÁ,M ELANCIA,MELÃO,MORANGO,PEPINO,PESSEGO,PIMENTÃO,RO SA,SOJA,TOMATE,UVA

EMPRESA: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

MARCA COMERCIAL: TASPÁ

REGISTRO/MAPA: 00009906

CADASTRO/CDA: 01494

INGREDIENTE ATIVO: DIFENOCONAZOL =(250 G/L) + PRO-PICONAZOL=(250 G/L)

CULTURAS INDICADAS: SOJA

EMPRESA: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

MARCA COMERCIAL: VERDADERO 600 WG

REGISTRO/MAPA: 00005003

CADASTRO/CDA: 01338